

ORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	24	JUNHO	2017	58 E 59



ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

PORTARIA ARSAL N.º 382 DE 12 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, ao considerar o inc. IV do art. 3º da Lei n. 10.520/2002 e suas alterações, bem como o §4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993 e suas modificações, e em consonância com o Processo Administrativo n.º 49070-5180/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo para compor a comissão supracitada:

I - 1º MEMBRO – PRESIDENTE – MARCELA VASCONCEOS ROCHA TEIXEIRA, CPF n.º 067.078.054-52;

II - 2º MEMBRO – SECRETÁRIA – FLÁVIA MARIA NICHOLLS REYS, CPF n.º 383.107.244-20;

III - 3º MEMBRO - PAULO TITO DA SILVA, CPF n.º 358.738.842-34;

IV - 4º MEMBRO - ANTONIO MARCOS DA ROCHA MONTEIRO, CPF n.º 020.764.134-05; e

V - 5º MEMBRO - FÁBIO FRANCISCO FERREIRA SARAIVA, CPF n.º 065.324.414-22.

§ 1º O presidente da comissão será representado, em sua ausência, pelo 5º membro.

§ 2º A Secretária da Comissão será representada, em sua ausência, por quaisquer dos membros.

Art. 3º As decisões serão tomadas na presença de 3 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 12 de julho de 2017
Marcus Antonio Vieira Vasconcelos
Diretor-Presidente da ARSAL